



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA nº4 ao Projeto de Lei nº 13/2026, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2027.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Senhor Presidente

Submeto à superior consideração do plenário a seguinte:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2026

O art. 8º do Projeto de Lei nº 13, de 29 de abril de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"**Art. 8º** (...) (...) **X** - a previsão de recursos correspondentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do orçamento global destinado à pasta de infraestrutura e obras do Município, para aplicação exclusiva em projetos, manutenção, zeladoria urbana, recuperação e preservação das áreas de mananciais."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo assegurar que o desenvolvimento e a zeladoria de Santo André ocorram em harmonia com a preservação de um dos seus patrimônios mais valiosos e estratégicos: as áreas de mananciais e de proteção ambiental.

É de conhecimento público que mais da metade do território andreense (cerca de 60%) está inserido em áreas de proteção de mananciais, englobando a região da bacia da represa Billings, Parque Andreense, Paranapiacaba e o maciço da Serra do Mar. Apesar dessa enorme relevância territorial, ambiental e hídrica, os moradores e os ecossistemas dessas regiões sofrem, ano após ano, com a insuficiência de investimentos em infraestrutura adequada, saneamento básico, drenagem, contenção de encostas e zeladoria.

Ao determinar que 15% do orçamento da pasta de obras seja carimbado para essas áreas, o Poder Legislativo corrige uma distorção histórica. A emenda garante que os recursos para obras não fiquem concentrados apenas no centro expandido da cidade, mas que cheguem àquelas regiões que mais precisam da presença do Estado para evitar ocupações irregulares, degradação ambiental e tragédias climáticas.

Investir em infraestrutura nos mananciais não é apenas uma questão de obras públicas; é





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

uma questão de saúde pública, preservação da biodiversidade e segurança hídrica para toda a Região Metropolitana de São Paulo. Diante da urgência climática e da relevância do tema, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 16 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR

